

LEI Nº 4.816 DE 28 DE DEZEMBRO 2015.

**DENOMINA DE “ADÃO DE MELO BORGES”
– O CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL
ÁLCOOL E DROGAS – CAPS AD III -
LOCALIZADA NO BAIRRO OLÍMPIO
NUNES, MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO-MG.**

A Câmara Municipal de Patrocínio, por seus representantes legais aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “ADÃO DE MELO BORGES” – O Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas – CAPS AD III, localizado no bairro Olímpio Nunes, Município de Patrocínio-MG.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Patrocínio-MG, 28 de dezembro de 2015.

Lucas Campos de Siqueira
Prefeito Municipal

Autor: Vereador Marco Antônio de Castro Alves